



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE ____ DE OUTUBRO DE 2025.

Autor: Ver. Negação

Partido: MDB

*“Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE ORDEM DO MÉRITO** ao Ilustríssimo **Soldado PM Emerson Leão da Silva**, pela prestação e dedicação aos serviços, junto ao Município de Cáceres, e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, e com fundamento no artigo 1º, § 2º, alínea “h”, da Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2019, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo de autoria do **Excelentíssimo Vereador Negação – MDB:**

Art. 1º Fica concedido o **DIPLOMA DE ORDEM DO MÉRITO** ao Ilustríssimo **Soldado PM Emerson Leão da Silva**, pela prestação e dedicação aos serviços, junto ao Município de Cáceres, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de outubro de 2025.

Flávio Negação

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cáceres, por meio da Resolução nº 06/2019, instituiu o Diploma de Honra ao Mérito como forma de reconhecer cidadãos que tenham prestado relevantes serviços à sociedade, demonstrando coragem, dedicação e compromisso com o bem público.

Neste contexto, os seguintes policiais militares:

- Tenente-Coronel PM Manoel Bugalho Neto
- Subtenente PM Edi Marcos Rogério da Rocha
- 3º Sargento PM Daniel José Cardoso Tavares
- 3º Sargento PM Cristiano Konzen
- Soldado PM Emerson Leão da Silva
- Soldado PM Gilson de Souza

Foram protagonistas de ações de grande relevância durante a Operação Canguçu, realizada em abril de 2023, em resposta à tentativa de roubo na modalidade “Novo Cangaço” contra uma empresa de transporte de valores na cidade de Confresa–MT.

Sob o comando do Tenente-Coronel PM Manoel Bugalho Neto e do Subtenente PM Edi Marcos Rogério da Rocha, a equipe atuou de forma estratégica e corajosa, enfrentando criminosos fortemente armados em área de mata fechada, em cooperação com o BOPE/MT. A operação durou 39 dias, resultando na neutralização de 18 criminosos, sendo 12 localizados diretamente pela guarnição, com 10 neutralizados em confrontos, além da apreensão de armamento pesado, como fuzis e um AK-47.

Desde então, os homenageados mantêm uma trajetória de comprometimento contínuo com a segurança pública, atuando em diversas frentes de combate à criminalidade, patrulhamento em áreas de fronteira e apoio a operações integradas. Suas condutas exemplares continuam a refletir os valores da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, sendo referência de profissionalismo, coragem e espírito público.

A atuação desses militares não se restringe a um único episódio, mas representa uma linha contínua de serviços prestados com excelência, contribuindo para a proteção da sociedade, o fortalecimento das instituições de segurança e a promoção da paz social.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Diante da relevância dos serviços prestados, da coragem demonstrada e do impacto positivo gerado para a segurança pública, é plenamente justificada a concessão do Diploma de Honra ao Mérito aos referidos policiais, como forma de reconhecimento público e institucional por seus atos de bravura, dedicação e compromisso com a missão policial.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de outubro de 2025.

Flávio Negação

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C10-8E9F-CC67-2399

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 10/10/2025 08:04:02 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/10/2025 às 09:04 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/2C10-8E9F-CC67-2399>